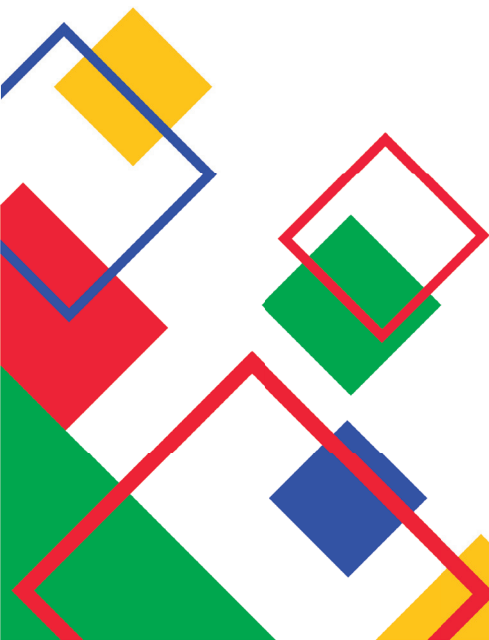


Plano Anual de Auditoria Interna

PAINT

2025/2026



Plano Anual de Auditoria Interna

**PAINT
2025/2026**



Apresentação

A Coordenação de Auditoria Interna subordinada à Unidade de Integridade da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS) apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) referente ao 2º semestre de 2025 e ao exercício de 2026, seguindo o estabelecido nas Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (IPPF) do Institute of Internal Auditors (IIA Global).

Sumário

1. Introdução, 5

2. Auditoria Interna, 6

3. Dimensionamento da força de trabalho, 8

4. Planejamento das Ações, 9

4.1 Premissas, Restrições e Riscos Associados à execução do PAINT, 9

4.2 Elaboração do PAINT e RAIN, 10

4.3 Monitoramento das Recomendações, 11

4.4 Aprovação do Manual da Auditoria Interna e da Política de Auditoria Interna, 11

4.5 Demandas Consultivas, 13

4.6 Atendimento aos Órgãos de Controle Governamental, 14

4.7 Atendimento ao CDA e ao CFA, 15

4.8 Auditorias Planejadas, 15

4.9 Auditorias Especiais, 18

4.10 Ações de Capacitação, 19

4.11 Consolidação das Atividades do PAINT, 20

5. Disposições Finais, 22

1. Introdução

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), referente ao 2º semestre de 2025 e ao exercício de 2026, foi elaborado em cumprimento a Resolução CDA nº 01 de 30 de março de 2022, combinado com as orientações consignadas nas Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (IPPF) do Institute of Internal Auditors (IIA Global).

Apesar da natureza jurídica singular da AgSUS, a elaboração do PAINT, incorpora, quando cabível, importantes referenciais normativos de boas práticas públicas e privadas, tais como:

- a) Instrução Normativa da Secretaria Federal de Controle nº 03, de 09 de junho de 2017;
- b) Instrução Normativa da Controladoria Geral da União nº 08, de 06 de dezembro de 2017; e
- c) Instrução Normativa Conjunta do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão com a Controladoria Geral da União nº 1, de 10 de maio de 2016.

Assim, o presente plano detalha a metodologia empregada para definição das ações planejadas que serão executadas no período de 01/07/2025 a 31/12/2026, apresentando o seu critério de escolha e como se darão as atividades.

2. Auditoria Interna

Segundo o Instituto de Auditores Interno do Brasil (IIA Brasil)¹, a auditoria interna é “uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, criada para agregar valor e melhorar as operações de uma organização”, constituindo um importante ator na governança das organizações, uma vez que as estruturas administrativas são responsáveis por proceder à operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha de governança, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e pela supervisão dos controles internos (segunda linha de governança, executada por aqueles que estão na função de gerenciamento de riscos, conformidade, controle e fiscalização, para desenvolver e/ou monitorar os controles da primeira linha).

A AgSUS mantém uma estrutura de Auditoria Interna como ferramenta de avaliação de processos organizacionais e de consultoria, cujas atividades são desempenhadas pela Coordenação de Auditoria Interna, subordinada à Unidade de Integridade. A função de Auditor Chefe é exercida pelo Gestor-Executivo da Unidade de Integridade.

Disponível em: <https://iibrasil.org.br/ippf/definicao-de-auditoria-interna>.

A atuação da Coordenação de Auditoria Interna está voltada para:

- a) Avaliação da gestão por meio de auditorias internas;
- b) Promoção da melhoria dos controles internos por meio de ações de consultoria para gestores baseadas em achados de auditoria e respectivas recomendações;
- c) Apoio à Unidade Jurídica na interação com os órgãos de controle governamental, especialmente o Tribunal de Contas da União (TCU) e a Controladoria-Geral da União (CGU).

3. Dimensionamento da Força de Trabalho

Para o período de 01/07/2025 a 31/12/2026, a Coordenação de Auditoria prevê contar com a participação de 1 (um) Coordenador de Auditoria e 2 (dois) analistas. O Quadro 1, a seguir, demonstra a estimativa de horas disponíveis e o cálculo de homem-hora para alocação dos trabalhos de auditoria interna, previstos para o exercício em tela.

Quadro 01 - Demonstrativo de Homem-Hora Disponíveis

Item	Descrição	Quantidade
A	Total de Dias corridos	549
B	Sábados e Domingos	156
C	Feriados e Recesso estimados	25
D (A - B - C)	Total de Dias Úteis	368
E	Carga diária (em horas)	8
F (D x E)	Total de Horas Úteis	2.944
G	Total de Auditores e Coordenador	3
H (F x G)	Total Horas/Homem - Bruto	8.832
I	Férias (3 colaboradores x 22 dias úteis x 8h.)	528
J	Capacitação (3 colaboradores x 40 h/ano)	120
L (H - I - J)	Total Homem-Hora Líquido (Horas Disponíveis)	8.184

As horas disponíveis (8.184 horas) estão distribuídas em trabalhos de auditoria interna e outras atividades de atribuição da Coordenação de Auditoria Interna, conforme apresentado mais adiante.

4. Planejamento das Ações

4.1 Premissas, Restrições e Riscos Associados à execução do PAINT

A Coordenação de Auditoria Interna parte da premissa de que executará o PAINT 2025/2026 em sua integralidade. Para o desenvolvimento das atividades, requer-se a existência de equipe técnica composta por auditores devidamente capacitados, em quantidade compatível com a complexidade e o volume de ações planejadas.

Entretanto, no momento da elaboração deste plano, a Auditoria Interna conta apenas com a figura do coordenador, não dispondo de equipe técnica em exercício. Essa condição configura uma restrição significativa à execução do plano, pois compromete a capacidade de atendimento tempestivo e eficaz das ações previstas.

Adicionalmente, essa restrição representa um risco relevante para a consecução do PAINT, uma vez que a inexistência de auditores impede o desenvolvimento das atividades de auditoria com a profundidade, a independência e o rigor técnico exigidos pelos normativos vigentes. Tal risco poderá comprometer o alcance dos objetivos institucionais da função de

auditoria interna e limitar a agregação de valor aos processos organizacionais.

A plena execução do PAINT 2025/2026 está, portanto, condicionada à recomposição da equipe técnica da Auditoria Interna por meio de processo seletivo de provimento, sendo esta uma condição essencial para a mitigação dos riscos aqui descritos.

Então, considerando que a Coordenação de Auditoria Interna é responsável em realizar as auditorias programadas e especiais e diante da força de trabalho apresentada exclusivamente no Quadro 01, segue o planejamento das ações para o período de 01/07/2025 a 31/12/2026.

4.2 Elaboração do PAINT e RAINT

A Instrução Normativa SFC nº 05, de 27 de agosto de 2021, prevê que a Auditoria Interna deverá elaborar o Plano Anual de Auditoria (PAINT), bem como o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAIN).

Para isso, por força normativa, dentro do planejamento das ações da Coordenação de Auditoria Interna para o período de 01/07/2025 a 31/12/2026

foi previsto o desenvolvimento destas atividades e a estimativa de recursos para seu cumprimento, sendo necessário 720 horas de trabalho para execução de ambos os documentos.

4.3 Monitoramento das Recomendações

Os monitoramentos (follow-ups) de recomendações e/ou recomendações e/ou determinações do TCU e recomendações da DIREX, CDA, CFA e Auditoria Interna são realizados quadrimestralmente pela Coordenação de Auditoria Interna e os resultados são apresentados nas reuniões da DIREX.

No presente exercício estabelece-se a dedicação de 720 horas de trabalhos dedicada à atividade de monitoramento das recomendações, por meio de follow-ups, junto às Unidades Auditadas.

4.4 Aprovação dos Normativos: Manual da Auditoria Interna e Política de Auditoria Interna

Como parte dos esforços para o fortalecimento e amadurecimento da função de auditoria interna, está

previsto, no período de 01/07/2025 a 31/12/2026, o desenvolvimento e a aprovação de normativos estruturantes da atividade: o Manual da Auditoria Interna e a Política de Auditoria Interna.

A ausência desses instrumentos compromete a padronização, a transparência e a segurança metodológica das ações de auditoria, dificultando a consolidação de práticas alinhadas às boas normas internacionais (como as Diretrizes da IIA – The Institute of Internal Auditors) e às orientações da CGU para o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

A elaboração e aprovação desses normativos são fundamentais para garantir a conformidade da unidade com os princípios da governança pública, da integridade e da accountability, sendo, portanto, ações prioritárias no contexto da estruturação da área e do cumprimento das diretrizes do PAINT 2025/2026.

Para execução dessas atividades, foi estimada a alocação de 180 horas no período de julho de 2025 a dezembro de 2026, considerando as etapas de elaboração, revisão, alinhamento com a direção e tramitação formal e ajustes finais.

4.5 Demandas Consultivas

A Coordenação ainda não tem recebido demandas consultivas de casos abstratos. Todavia, há demandas cotidianas, em especial ao Auditor Chefe, feita pelas Diretorias. Nesse sentido, a atuação serve como consultoria de apoio à Alta Administração, e pode ser atendida por meio de simples aconselhamento com base nos conhecimentos e competências da Coordenação de Auditoria Interna ou, ainda, serem tratadas de forma mais extensiva, na forma de ordens de serviço específicas, já que normalmente tratam de casos concretos que, eventualmente, podem trazer a necessidade de maiores análises ou inspeções.

Para fins de planejamento, estima-se uma alocação de 264 horas ao longo do período de julho de 2025 a dezembro de 2026 para atendimento das demandas consultivas, considerando tantos os aconselhamentos diretos quanto às análises mais extensas.

4.6 Atendimento aos Órgãos de Controle Governamental

A Coordenação de Auditoria Interna atua em apoio à Unidade Jurídica da AgSUS, responsável pela interlocução institucional com os órgãos de controle governamental, especialmente o Tribunal de Contas da União (TCU) e a Controladoria-Geral da União (CGU).

Esse suporte ocorre, principalmente, por meio do fornecimento de informações, documentos, esclarecimentos técnicos, subsídios e respostas a ofícios e comunicações formais emitidas pelos referidos órgãos. Em diversas situações, a Auditoria Interna também contribui com a análise prévia de manifestações, especialmente em processos de acompanhamento, fiscalização ou auditoria externa, além de atuar no cumprimento de deliberações e recomendações expedidas.

Considerando a natureza recorrente e a complexidade dessas demandas, que frequentemente exigem levantamento de informações, análise de processos internos e articulação com outras áreas da instituição, estima-se a alocação de 600 horas no período de julho de 2025 a dezembro de 2026 para o atendimento a essas atividades.

4.7 Atendimento ao CDA e ao CFA

Foram alocadas 230 horas de trabalho para atendimento às demandas do CDA e/ou CFA.

4.8 Auditorias Planejadas

Para definir as auditorias a serem realizadas no período de julho de 2025 a dezembro de 2026, a Coordenação de Auditoria Interna utiliza a metodologia de priorização baseada em critérios técnicos, considerando, aspectos como relevância institucional, materialidade dos programas, complexidade operacional e avaliação de riscos inerentes à execução das ações.

Foram priorizados objetos que envolvem processos estruturantes e estratégicos da execução dos Programas do Contrato de Gestão n.º 2/2024, firmado com o Ministério da Saúde (Anexos - Atenção Especializada, Atenção Primária à Saúde e Atenção à Saúde Indígena) com impacto direto na entrega de serviços à população e no alcance dos objetivos pactuados com o Ministério. A escolha também levou em conta a oportunidade de contribuir com o aperfeiçoamento da governança, da gestão de riscos e

dos controles internos aplicados à execução contratual e à gestão de recursos públicos.

A Auditoria Interna reforça que as avaliações propostas têm caráter preventivo e orientador, e buscam promover o fortalecimento da gestão pública, a efetividade das políticas e o uso eficiente dos recursos.

Assim, o Quadro 02 consolida as três auditorias planejadas para o exercício em referência:

Quadro 02 - Auditorias Planejadas - 2025/2026

Programa	Objeto de Auditoria	Justificativa	Objetivo	Período Início	Período Conclusão	Tempo Estimado (h/)
Atenção Especializada	Credenciamento e contratualização de prestadores	Materialidade e risco institucional combinado com concentração de contratos	Avaliar a conformidade, efetividade e os controles relacionados ao processo de credenciamento e contratualização de prestadores.	01/07/25	31/12/26	1.307
Atenção à Saúde Indígena	Planejamento das contratações e fiscalização dos contratos	Dada a complexidade logística e a vulnerabilidade da população atendida, optou-se por avaliar a governança e os controles internos que suportam essas contratações.	Avaliar a governança, o planejamento e a efetividade da fiscalização dos contratos firmados no âmbito da Atenção à Saúde Indígena.	01/07/25	31/12/26	1.668
Atenção Primária	Gestão do provimento e alocação médica	Considerando o papel central da APS no modelo do SUS, a auditoria propõe avaliar a efetividade da gestão do provimento e os mecanismos adotados para garantir a cobertura contínua nos territórios prioritários.	Avaliar a efetividade da gestão do provimento e da substituição de profissionais médicos no âmbito da Atenção Primária à Saúde.	01/07/25	31/12/26	1.307

Total 4.282

Conforme exposto no quadro acima, para o exercício em referência, planeja-se realizar três auditorias, além de uma auditoria especial, reservada para o atendimento de demandas provenientes das Diretorias e da DIREX, bem como ao atendimento de denúncias e de situações que justifiquem a atuação desta Coordenação, em especial as denúncias oriundas do Sistema FalaBR.

4.9 Auditorias Especiais

De acordo com a capacidade técnica existente, ficou estabelecido o total de 1.188 horas destinadas às ações de controle extraordinárias, considerando a métrica utilizada para as auditorias planejadas. Tal ocorrência será realizada nos trâmites normativos e legais e será registrada e justificada no RAIN.T.

Caso não ocorra trabalhos extraordinários no decorrer do ano, estas horas serão utilizadas para uma auditoria planejada respeitando-se a hierarquia das sugestões de trabalhos.

4.10 Ações de Capacitação

Toda atividade requer aprimoramento constante, alcançado por meio de treinamento e capacitações. Desse modo foi elaborado o Quadro 03 contendo os cursos voltados ao aperfeiçoamento dos colaboradores lotados na Coordenação de Auditoria Interna:

Quadro 03 - Curso de capacitação para a Auditoria Interna

Curso	Instituição	Carga Horária	Previsão de Participantes
Audi 1 - IPPF - Conceitos básicos para o desempenho da função de auditoria	Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA	24h	3
Audi 2 - Normas Internacionais e melhores práticas para elaboração do PAINT baseado em riscos	Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA	24h	3
CONBRAI - Congresso Brasileiro de Auditoria Interna	Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA	24h	3
Trilha de Capacitação: Fundamentos e Aplicação da IA para o Agente Público	ENAP	112h	3

Ressalta-se que os cursos podem sofrer alterações, mas sempre serão às 40 horas mínimas de capacitação exigida pela Instrução Normativa SFC nº 05, de 27 de agosto de 2021.

No entanto, além dos cursos propostos, a equipe de auditoria é orientada a participar de eventos de capacitação disponibilizados pela escola de governo e órgãos de controle. Na escolha dos eventos de capacitação são levados em consideração os trabalhos a serem realizados no exercício, com o fito de capacitar os auditores naqueles temas, já que os auditores nem sempre são especialistas nos temas a serem auditados.

Nesse sentido, e considerando a velocidade com que os novos conceitos e os recursos de inteligência artificial estão integrando todos os processos e atividades públicas e privadas, sugere-se de forma especial que a equipe de auditoria dediquem algumas horas da capacitação para a Trilha de Capacitação: Fundamentos e Aplicação da IA para o Agente Público.

4.11 Consolidação das Atividades do PAINT

As ações da Coordenação de Auditoria Interna programadas para o período de 01/07/2025 a 31/12/2026 estão consolidadas no quadro abaixo, no qual detalha-se a distribuição das atividades nas 8.184 horas de trabalho da equipe apresentado anteriormente:

Quadro 04 - Atividades programadas para o período de 31/07/2025 a 31/12/2026

Item	Atividade	Horas Estimadas
1	Elaborar PAINT	360
2	Elaborar RAINT	360
3	Monitoramento das Recomendações	720
4	Elaboração de Normativos	180
5	Demandas Consultivas	264
6	Atendimento aos Órgãos de Controle Governamental	600
7	Atendimento ao CDA e ao CFA	230
8	Auditorias Planejadas	4.282
9	Auditoria Especial	1.188
	TOTAL	8.184

5. Disposições Finais

Conforme demonstrado, estão previstas três auditorias programadas durante o período de 01/07/2025 a 31/12/2026, perfazendo um total de 4.282 homem/hora. Além disso, reservaram-se

1.188 horas alocadas como reserva técnica, em razão de possíveis pedidos de auditorias especiais oriundas da DIREX ou da Plataforma FalaBR.

Vale evidenciar o baixo quantitativo de funcionários na Coordenação de Auditoria Interna, o que aumenta o risco no cumprimento da sua missão institucional de agregar valor à AgSUS.

Como forma de agregar valor à estrutura interna da AUDINT, objetiva-se no período 01/07/2025 a 31/12/2025, elaborar o Manual da Auditoria Interna e a Política de Auditoria Interna da AgSUS.

Visando otimizar os resultados alcançados e aumentar o nível da satisfação da força de trabalho, buscar-se-á intensificar a capacitação dos colaboradores envolvidos, seja por meio dos treinamentos descritos anteriormente, seja por meio de participação em eventos disponibilizados pelos órgãos de controle.

